

**Anexo I**  
**Plano de Ação – Decreto 10.540/2020**

ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021												2022											
		INÍCIO	FIM					MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
Inciso V, § 1º, art. 1º e § 9º, art. 4º	1. Necessidade do SIGEF disponibilizar informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública; e permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	mai/21	dez/22	SIGSC e SIGEF	GEINF/DCIF e GESIF/DCIF	Permitir registros por centro de custos no SIGEF	Integração entre os sistemas para disponibilizar no SIGEF informação dos centros de custos	Agendar reunião entre as equipes Reuniões de alinhamento Elaboração do projeto Aprovação do projeto Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento							
Inciso III, art. 6º	2. O Sifac ficará disponível até último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	jun/21	dez/21	SIGEF e Decreto Encerramento	DCIF e GESIF/DCIF	Impedir a realização de ajustes contábeis após 28/02	Inclusão de cláusula prevendo o prazo no Decreto de Encerramento Anual e incluindo uma trava no SIGEF	Reunião entre as equipes Definição das alterações Minuta do Decreto Desenvolvimento Desenvolvimento Entrega Final Aprovação da alteração Publicação do Decreto	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento								
Inciso II, b, art. 8º	3. Permitir, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, quanto ao lançamento da receita.	jun/21	dez/22	SIGEF	DCIF, DITE e DIAT	Aprimorar a contabilização e registro das receitas sujeitas ao estágio do lançamento	Por meio de lançamento manual ou por integração com o SAT e outros sistemas	Agendar reunião para junto Reuniões entre as equipes Estudos sobre o lançamento Reunião de alinhamento Aprovação do projeto Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento								
Inciso III, art. 9º	4. Deverá o SIGEF conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	mai/21	set/21	SIGEF	GESIF/DCIF	Inclusão da informação no documento	Abertura de demanda evolutiva no SIGEF	Envio de demanda Desenvolvimento Desenvolvimento Homologação Entrega Final	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento									
Art. 11	5. O SIGEF deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta. (Art.11)	jun/21	jul/22	SIGEF	GESIF/DCIF	Garantir a segregação de funções	Incluindo no SIGEF alertas no cadastro de usuários em mais de uma função	Agendar reunião entre as equipes Elaboração de um projeto Aprovação do projeto Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento									
Inciso II, § 2º, art. 11	6. Necessidade para cadastramento de usuários no sistema de assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIGEF.	mai/21	out/21	SIGEF	GESIF/DCIF	Não existe no SIGEF um termo de responsabilidade dos usuários	Inclusão de termo para ciência de responsabilidade de novos usuários do sistema	Agendar reunião com a equipe Aprovar desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Entrega e homologação Entrega Final	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento									
—	Análise geral do Decreto 10.540/2020	jun/21	dez/22	SIGEF	DCIF	Garantia de atendimento de todos os itens	Análise dos itens considerados atendidos	Análise do Decreto	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento	Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento Desenvolvimento								